



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

---

**MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL -**  
**SEADS**

**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO ARAGUAIA**  
(Período 2026-2028)

**Alto Araguaia – MT**  
**2025**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

---

## **EXPEDIENTE**

### **Prefeito Municipal**

Jacson Marlon Niedermeier

### **Vice-prefeito Municipal**

Welton Vilela

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Laura Silva Guimarães Berigo

### **Responsáveis do Município pela Elaboração**

Esmeralda dos Santos Gomes

Maria Elisa Mesquita Fróes

Nelcy Pio Peron



### LISTA DE SIGLAS

ACESSUAS Trabalho	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDPI	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
BPC	Benefício de Prestação Continuada
NOB-SUAS/RH	Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social em Recursos Humanos
PBF	Programa Bolsa Família
PCD	Pessoa com Deficiência
LGBTQIAPN+	Lésbicas, Gay, Bissexuais, Transsexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual, Não-Binário, Outros.
ILPI	Instituição de Longa Permanência para Idosos
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
PAIF	Programa de Atenção Integral à Família
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado da Assistência Social
PAEFI	Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos
CMDM	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
CMHS	Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social



## SUMÁRIO

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b> .....	<b>5</b>
<b>2. INTRODUÇÃO</b> .....	<b>8</b>
<b>3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL</b> .....	<b>10</b>
3.1 Aspectos Demográficos .....	10
3.2 Aspectos econômicos.....	11
3.3 Potencialidades .....	12
3.4 Situação de Vulnerabilidade Social .....	12
3.5 Situação de Risco Social.....	13
3.6 Recursos Humanos, Materiais e Financeiros .....	13
<b>4. OBJETIVOS E METAS</b> .....	<b>35</b>
4.1 Objetivo Geral .....	35
4.2 Temporalidade das Metas.....	35
4.3 Objetivos Específicos e Metas.....	43
<b>5. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS</b> .....	<b>43</b>
<b>6. AÇÕES ESTRATÉGICAS</b> .....	<b>41</b>
6.1 Proteção Social Básica .....	41
6.2 Proteção Social Básica Especial de Média Complexidade .....	44
6.3 Proteção Social Básica Especial de Alta Complexidade .....	49
<b>7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS</b> .....	<b>51</b>
<b>8. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO</b> .....	<b>52</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

---

<b>9. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO .....</b>	<b>52</b>
<b>10. ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO.....</b>	<b>53</b>
<b>11. SÍNTESE E COMPROMISSOS DA GESTÃO .....</b>	<b>53</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>56</b>

## **1. IDENTIFICAÇÃO**

### **PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Vigência: 2026 a 2029

Período de elaboração: novembro de 2025 a janeiro de 2026.

Nome do responsável para contato: Nelcy Pio Peron

Telefone: (66) 99961-1865

E-mail: nelcypioperon@hotmail.com

### **PREFEITURA MUNICIPAL**

Município: Alto Araguaia

Nome do Gestor Municipal: Jacson Marlon Niedermeier

Porte do Município: Pequeno porte

Endereço da Prefeitura: Avenida Carlos Hugueney, nº 552, Centro

CEP: 78.780-000

Telefone (66) 3481-1165 / 1117

Site: <https://altoaraguaia.mt.gov.br/>

E -mail: administracao@altoaraguaia.mt.gov.br

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretaria Municipal de Assistência Social: Laura Silva Guimarães Berigo

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Jacson Marlon Niedermeier

Endereço da Secretaria: Rua Antonio Aires Fávero, nº 548

Bairro: Centro

CEP: 78.780-000

Telefone: (66) 3481-2294

E-mail: assistenciasocial@altoaraguaia.mt.gov.br

### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nome do Gestor do FMAS: Laura Silva Guimarães Berigo

Lei de Criação do FMAS: Lei 1.043 de 24 de março de 1997.

CNPJ: 15.534.675.0001/98

Fontes de Recursos: (x) Federal (x) Estadual (x) Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nome do Presidente: Rosana Teixeira de Rezende

Possui Secretaria Executiva: (x) Sim ( ) Não

E-mail: [emasaltoaraguaia@gmail.com](mailto:emasaltoaraguaia@gmail.com)

De acordo com a Portaria N° 586, de 01 de setembro de 2025, a nomeação da esfera governamental no CMAS está representada abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Titular: Jaqueline Oliveira Pereira

Suplente: Euzélia David Dias

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Titular: Emanuel Cardoso Macedo

Suplente: Isabele Porto Fraga

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS:**

Rosana Teixeira de Rezende

Mara Rúbia Berigo da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

Titular: Liliane Elias Guedes

Suplente: Rosiclea Silva Gomes

**PREVIDÊNCIA SOCIAL (PREVIMAR)**

Titular: Maria Aparecida Costa Teixeira

Suplente: Luzimar Inocência da Costa

**Os Conselheiros da Sociedade Civil estão apresentados abaixo:**

**REPRESENTANTES DE USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Titular: Ronilda Moraes de Souza

Suplente: Guiomar França Batista

**REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

**LOJA MAÇÔNICA UNIÃO DO ARAGUAIA:**

Titular: Paulo Cezar Montovan

Suplente: Jedinaldo Macena de Menezes

**ROTARY CLUB DE ALTO ARAGUAIA:**

**Titular:** Nelci Andreia

**Suplente:** Camila Inocência

**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO ARAGUAIA:**

Titular: Katia Lória Amorim

Suplente: Sintia Gonçalves Lins

**REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Titular: Esmeralda dos Santos Gomes

Suplente: Juliana Lemos de Souza

## 1. INTRODUÇÃO

A Assistência Social desenvolveu-se ao longo de muitas décadas sem a participação do Estado, originada nas organizações da sociedade civil como uma prática para amenizar o sofrimento dos mais pobres, tendo como princípios a caridade, a filantropia e a solidariedade religiosa.

Neste contexto, a Assistência Social não contribuía para garantir os direitos das pessoas e não tinha propostas para despertar a cidadania. Não combatia a exclusão e a desigualdade social; ao contrário, essas eram cada vez mais acentuadas, começando a serem exigidas práticas inovadoras e a garantia de direitos sociais.

Na década de 80 este cenário começou a mudar, e com a promulgação da Constituição Federal em 1988, a Assistência Social passou a compor, juntamente com a Saúde e a Previdência Social, o tripé da Seguridade Social.

Após a Constituição de 1988 a descentralização das políticas públicas e o novo pacto federativo daí surgido introduziram mudanças significativas no papel dos municípios para a gestão das políticas sociais. A assistência social passou a constituir área de ação do poder público que deve, constitucionalmente, garantir proteção social a todos os cidadãos, no âmbito das políticas públicas não contributivas de seguridade social, conforme o disposto no Capítulo II da Constituição Federal.

A regulamentação dos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 por meio da LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993), determinou que os municípios, estados e Distrito Federal instituíssem o Plano de Assistência Social. A LOAS inaugurou uma nova era para a assistência social brasileira, consignando-se enquanto política pública. Surge como decorrência das proposituras constitucionais que determina ser o Estado um agente promotor das garantias e direitos sociais e, inova, ao conferir a assistência social, a posição de política pública, direito do cidadão e dever do Estado. A municipalização da assistência social possibilita a tomada de decisão mais próxima ao local onde os problemas acontecem e maior chance de resposta imediata e concreta.

O órgão gestor da Assistência Social em âmbito municipal tem sob sua responsabilidade, formular e implementar uma política baseada na realidade do município. Além de pautar-se nas características do município, essa política deve estabelecer prioridades e metas para curto, médio e longo prazos, determinar recursos humanos e materiais necessários e prever mecanismos de avaliação de resultados.

Com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social em 2004 e da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, NOB/SUAS em 2005, o planejamento ganha destaque em várias dimensões da organização e do desenvolvimento da Política. Esses documentos além de reafirmar a importância técnica do Plano de Assistência Social, o reconhecem como uma ferramenta essencialmente política. Em síntese, o Plano de Assistência Social como instrumento técnico de planejamento e, simultaneamente, como instrumento político de gestão, na medida em que expressa prioridades, metas, responsabilidades e pactuações interfederativas, observando os eixos da descentralização político-administrativa da participação popular e do controle social.

Assim o plano de assistência Social Consolida como instrumento central de gestão democrática do SUAS, devendo orientar a organização a rede socioassistencial, e efetividade na implementação dos direitos socioassistenciais

No SUAS, a Proteção Social Básica visa promover o acompanhamento socioassistencial de famílias e indivíduos em um determinado território; potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo vínculos internos e externos de solidariedade; contribuir para o processo de autonomia e emancipação social das famílias, fomentando seu protagonismo; desenvolver atividades que envolvam diversos setores, com o objetivo de romper o ciclo de reprodução da pobreza entre gerações; e atuar de forma preventiva, evitando que essas famílias tenham seus direitos violados, voltando a viver situações de risco (Plano Decenal: SUAS – Plano 10).

O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS é a unidade pública estatal de prestação de serviços de proteção social básica, como o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Benefícios como o BPC, Benefícios Eventuais e Programas de Transferência de Renda (Bolsa Família).

Na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais- instituída pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, A Proteção Social Especial, abrange dois parâmetros de atenção a seus usuários: a média e a alta complexidade (Plano Decenal: SUAS – Plano 10). A Proteção Social Especial de Média Complexidade configura-se como um nível de proteção focado em desenvolver serviços às famílias e indivíduos visando à reconstrução de direitos socioassistenciais e de vínculos familiares, comunitários e sociais.

Nesse âmbito, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS é a unidade pública estatal de prestação de serviços especializados, favorecendo a integração de esforços, recursos e meios para evitar dispersão dos serviços e potencializar as ações para seus usuários, oferecendo apoio e acompanhamento individualizado e especializado.

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa, no âmbito do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), destina-se a ofertar serviços que garantam proteção integral as pessoas que se encontram em situação de violação de direitos, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, e que necessitam de afastamento do convívio familiar e comunitário por medida de proteção. Nesse contexto, insere-se o serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, ofertado no município de Alto Araguaia – MT por meio da Instituição de Acolhimento da Pessoa Idosa – Casa Lar Tia Nega.

Acolhimento Municipal, Casa de Apoio da Criança e Adolescente ofertam Serviços de proteção especial para crianças e adolescentes de( 0 a 17) anos afastados do convívio familiar por medida protetiva (violência, Negligência, abandono), funciona como abrigo provisório, segurança e dignidade, conforme o Estatuto da criança e do Adolescente (ECA) com capacidade pra 20 acolhidos de ambos os sexos.

A institucionalização ocorre mediante avaliação técnica da rede socioassistencial, especialmente do CREAS, com articulação com o Ministério Público, Poder Judiciário e demais políticas públicas, sempre respeitando os princípios da dignidade humana, do respeito à autonomia, da não discriminação e da preservação da história de vida da pessoa idosa. O acolhimento deve ser compreendido como medida protetiva, excepcional e pautada na garantia de direitos, não se configurando como prática assistencialista, mas como estratégia de proteção social integral.

Diante desse arcabouço legal e institucional, o planejamento da política de assistência social no âmbito municipal torna-se fundamental para garantir a efetivação dos direitos socioassistenciais, a qualificação da gestão e a adequação das ações e programas às normativas vigentes. Considerando que parte das legislações e iniciativas locais foram instituídas em período anterior à consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, este Plano busca fortalecer, atualizar e alinhar a política municipal de assistência social aos princípios da proteção social, da equidade, da transparência e do controle social.

## **2. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL**

### **3.1 Aspectos Demográficos**

No que tange ao contexto histórico, o município de Alto Araguaia, que inicialmente chamava-se Santa Rita do Araguaia (denominação em referência à santa de devoção e ao Rio

Araguaia). Rio este que margeia a sede municipal e ao mesmo tempo serve de marco divisório com Estado vizinho de Goiás, onde também existia uma povoação com o mesmo nome; uma goiana, na margem direita, e outra mato-grossense, na margem esquerda.

O Decreto nº 291, de 2 de agosto de 1933, transferiu a sede e a comarca do município de Santa Rita do Araguaia para o de Lageado (atualmente Guiratinga). A seguir Santa Rita do Araguaia foi encampado por Lageado. Extinguia-se o município de Santa Rita do Araguaia.

Nesse sentido, através do Decreto-Lei 208, de 26 de outubro de 1938, foi restaurado sob a denominação de Alto Araguaia em ato de reestruturação territorial do Estado de Mato Grosso. A partir de então o termo Alto Araguaia não mais seria alterado. O nome Alto Araguaia é de origem geográfica pelo fato de o município abrigar em seu território as nascentes do Rio Araguaia.

A área territorial do município é extensa, contando com a zona urbana e na zona rural (Buriti, Gato Preto, Paraíso, Córrego Rico, Rio do Peixe e Ariranha). Também existem acampamentos, característicos de invasão, como o “*Acampamento do Sapo*”.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o município de Alto Araguaia – MT, atualmente, possui:

<b>POPULAÇÃO ESTIMADA (2025)</b>	17.751 pessoas
<b>POPULAÇÃO NO ÚLTIMO CENSO (2022)</b>	17.193 pessoas
<b>DENSIDADE DEMOGRÁFICA (2022)</b>	3,18 hab./km <sup>2</sup>
<b>IDH-M (2010)</b>	0,704
<b>POPULAÇÃO RURAL</b>	2.110
<b>POPULAÇÃO URBANA</b>	15.083

**Fonte:** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (censo 2022).

Temos que o Cadastro único dentro no município apresenta os seguintes dados:

	<b>PESSOAS</b>	<b>FAMÍLIAS</b>
<b>CADASTRADAS</b>	7.678	3.687
<b>POBREZA 1 (até R\$109 per capita)</b>	1.729	718
<b>POBREZA 2 (de R\$102 a R\$218 per capita)</b>	586	216
<b>BAIXA RENDA</b>	1.918	774
<b>ACIMA DE MEIO SALÁRIO-MÍNIMO</b>	3.445	2.019

**Fontes:** Secretaria de avaliação, gestão da informação e cadastro único – SAGICAD; Matriz de Informação Social (SENARC/SAGI); MC, Secretaria Nacional de Renda e Cidadania – SENARC.

Temos que o Bolsa Família dentro no município apresenta os seguintes dados:

<b>FAMÍLIAS (Novembro/2025)</b>	<b>PESSOAS (Novembro/2025)</b>	<b>BENEFÍCIO MÉDIO MENSAL (Novembro/2025)</b>	<b>VALOR MENSAL REPASSADO (Novembro/2025)</b>
<b>879</b>	<b>2.387</b>	<b>R\$701,03</b>	<b>R\$612.697</b>

**Fontes:** Aplicações e Cidadania - VIS DATA; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC. Demonstrativo Físico/Financeiro do Programa Bolsa Família.

Em relação ao Benefício de Prestação Continuada - BPC a nível municipal de janeiro/2025 a outubro/2025, segue os referentes dados:

	<b>Beneficiários</b>	<b>Repassados em outubro/2025</b>	<b>Repassados em 2025</b>	<b>Repassados em 2024</b>
<b>Pessoas com Deficiência</b>	484	R\$736.250,45	R\$7.179.675,80	R\$6.955.787,70
<b>Pessoas Idosas</b>	341	R\$517.642,61	R\$5.118.749,60	R\$5.508.321,15
<b>Total</b>	825	R\$1.253.893,06	R\$12.298.425,40	R\$12.464.108,85

**Fontes:** Aplicações e Cidadania - VIS DATA; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC. Demonstrativo Físico/Financeiro do Programa Bolsa Família.

### 3.2 Aspectos Econômicos

O município de Alto Araguaia – MT têm a sua economia fomentada, principalmente, pela agropecuária, além da indústria, comércio e serviços. Partindo desse viés, temos a agropecuária como base da economia, uma vez que o município é um dos maiores produtores de soja, algodão, arroz, milho e feijão do Estado. A pecuária bovina também é predominante, apresentando um número significativo que ultrapassa 170.000 cabeças de gado.

### 3.3 Potencialidades

A Rede de Serviço Socioassistencial é composta não só pela *Rede de Proteção Social Básica*, como também pela *Rede de Proteção Social Especial*, sendo esta última caracterizada por dois níveis de complexidade: média e alta.

A oferta dos serviços socioassistenciais em Alto Araguaia – MT, segue progredindo quanto a garantia de justiça social e equidade, de modo que assegure o acesso aos bens e serviços relacionados aos programas e políticas públicas. Embora, haja dificuldades no que diz respeito a cobertura territorial das ofertas da rede socioassistencial, pode-se afirmar que o município de Alto Araguaia – MT avançou significativamente em suas potencialidades, sobretudo, com relação a

oferta de atendimento no seguimento da média complexidade.

Isto se deu, a partir da implementação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, em 08 de junho de 2021. Logo, possibilitou a criação da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica, em abril de 2024, o que potencializou a articulação com a rede (Assistência Social, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil, Polícia Militar, Educação e Saúde).

No âmbito da Rede de Proteção Básica, pode-se destacar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV que atende um público-alvo de crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos de idade, além de pessoas idosas. As potencialidades se sobressaem no público infanto-junvenil através promoção de Arte, Esporte, Cultura e Lazer, com o “*Projeto de Vida*”, além das oficinas de música, artesanato, dança (balé e capoeira), esporte (futebol e Jiu-Jitsu).

Enquanto que os atendimentos com pessoas idosas, se dão por meio do grupo da melhor idade, intitulado como “*Alegria de Viver*”, no qual se destaca o baile semanal de forró e viagens interestaduais para eventos de outros grupos de pessoas idosas, além de rodas de conversas e oficinas de artesanatos. Dentro do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF temos não só, o grupo “*Mulheres Guerreiras*”, como também o “*Programa Cegonha Araguaense*”, ambos com encontros semanais para rodas de conversa e artesanato.

### **3.4 Situação de Vulnerabilidade Social**

Vulnerabilidades sociais tais como situações de fragilidade relacional ou social, tendo conexão com as situações de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência, entre outras).

Atualmente Alto Araguaia possui uma rede socioassistencial contendo um equipamento CRAS, responsável pela oferta de proteção social básica, situado no Bairro Aeroporto, considerado um dos territórios onde há maiores incidências de situações de vulnerabilidade e risco social. Há uma equipe composta conforme está na NOB-SUAS/RH para a especificidade territorial do município.

### **3.5 Situação de Risco Social**

A Proteção Social Especial de Média Complexidade, tem um equipamento CREAS, responsável pela oferta de atendimentos de indivíduos e famílias que vivenciaram violações de direitos, como violência doméstica, abuso e exploração sexual, situação de rua, trabalho infantil, negligência, entre outras situações que exigem acompanhamento especializado.

O CREAS foi inaugurado em 08 de julho de 2021, e ainda não foi regulamentado. Situado na Rua Dom Aquino Corrêa, nº 1134, Bairro Atlântico. Há uma equipe composta de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, incluindo assistente social, psicólogo, orientadora social e coordenador, com a ausência do profissional de direito.

### 3.6 RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS

#### 3.6.1 Recursos Humanos

Nome do(a) funcionário(a)	Cargo/Função	C/H	Vínculo empregatício	Órgão vinculado	Departamento
LAURA SILVA GUIMARÃES	Secretária de Assistência Social	40 horas	Comissionado	Secretaria Municipal de Assistência Social	Gestão
RAYANE ALVES DE CARVALHO	Apoio Administrativo	30 horas	Comissionado	Secretaria municipal de assistência social	Gestão
ITAMAR CARVALHO	Motorista	40 horas	Estatutário	Secretaria municipal de assistência social	Gestão
BRUNA CRISTINA MONTEIRO DOS SANTOS	Assistente Social	40 horas	Estatutário	Secretaria municipal de assistência social	Gestão
EDILANIA SILVERIO DE OLIVEIRA	Serviços gerais	30 horas	Estatutário	Secretaria municipal de assistência social	Gestão
JACKELINE PAES DAMASCENO RIBEIRO	Apoio Administrativo	40 horas	Comissionado	Secretaria municipal de assistência social	Gestão
ROZIELLE	Secretária	40 horas	Comissionado	Secretaria	Gestão

ALVES DA SILVA	Executiva			Municipal de Assistência Social	
LEILIANE PEREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	Apoio Administrativo	30 horas	Estatutário	Secretaria municipal de assistência social	Gestão
JULIANA LEMOS SOUZA	Apoio Administrativo	40 horas	Comissionado	Secretaria municipal de assistência social	Gestão
NELCY PIO PERON	Coordenadora CRAS	40 horas	Estatutário	CRAS	Proteção Social Básica
LÍDIA REGINA DE ARAÚJO P. BATISTA	Recepcionista	40 horas	Estatutário	CRAS	Proteção Básica
ARLETE DE FATIMA PARANHOS DA SILVA	Assistente Social	40 horas	Estatutário	CRAS	Proteção Social Básica
JESSICA HELOISA DE LIMA	Orientadora Social	40 horas	Comissionado	CRAS	Proteção Social Básica
ESMERALDA DOS SANTOS GOMES	Psicóloga	40 horas	Estatutário	CRAS	Proteção Social Básica
KEILA REGINA DOS SANTOS	Coordenadora do Programa Bolsa Família	40 horas	Comissionada	CRAS	Proteção Social Básica
ANDREZA SANTOS DE OLIVEIRA	Cadastradora – Entrevistadora Social	40 horas	Comissionada	CRAS	Proteção Social Básica
RAYANE GUIMARÃES DE JESUS	Coordenadora (CREAS)	40 horas	Comissionado	CREAS	Proteção Social Especial
JUÇANIA DOS SANTOS BASTOS	Assistente Social	40 horas	Estatutário	CREAS	Proteção Social Especial
JOSEMARIA GONÇALVES DE ANICEZIO	Recepcionista	40 horas	Estatutário	CREAS	Proteção Social Especial

NEURACI DE MORAIS GOMES	Orientadora Social	40 horas	Comissionado	CREAS	Proteção Social Especial
ZÉLIA DA SILVA	Serviços Gerais	40 horas	Estatutário	CREAS	Proteção Social Especial
MARIA ELISA MESQUITA FROES	Psicóloga	40 horas	Comissionado	CREAS	Proteção Social Especial
RODRIGO LEITE BERIGO	Vigilante	30 horas	Estatutário	SCFV	Proteção Básica
EDLENA FERNANDES PORTO	Facilitador	40 horas	Comissionado	SCFV	Proteção Social Básica
WEVERSON MANIN MORAES	Facilitador	32 horas	Comissionado	SCFV	Proteção Social Básica
ROSICLÉIA SILVA GOMES	Monitora	40 horas	Estatutário	SCFV	Proteção Social Básica
VERA LÚCIA SEVERINO DA SILVA	Cozinheira	40 horas	Comissionado	SCFV	Proteção Social Básica
LEIDIANE DA SILVA ALVES	Facilitador	40 horas	Comissionado	SCFV	Proteção Social Básica
LILIANE ELIAS GUEDES	Cozinheira	40 horas	Comissionado	SCFV	Proteção Social Básica
ROSIMEIRE NARCISO DA SILVA	Serviços Gerais	40 horas	Estatutário	SCFV	Proteção Social Básica
FRANCIELE ALMEIDA DA SILVA	Coordenadora (SCFV)	40 horas	Comissionado	SCFV	Proteção Social Básica
MARIA DE FÁTIMA N. DO NASCIMENTO	Serviços Gerais	40 horas	Comissionado	SCFV - Idosos	Proteção Social Básica
CLÁUDIA PARULA MOREIRA	Conselheira Tutelar	Plantão	Eletivo	Conselho Tutelar	-

ELUZE KALINE DA CONCEIÇÃO	Conselheira Tutelar	Plantão	Eletivo	Conselho Tutelar	-
EMILY KAROLINA PAES BAPTISTA	Conselheira Tutelar	Plantão	Eletivo	Conselho Tutelar	-
IVONEIDE GARCIA PAES	Conselheira Tutelar	Plantão	Eletivo	Conselho Tutelar	-
ZÉLIA REGINA DA SILVA CIZÍLIO	Conselheira Tutelar	Plantão	Eletivo	Conselho Tutelar	-
ZULEIDE COSTA MARIM	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	Estatutária	Conselho Tutelar	-

### Serviço de Acolhimento Institucional- Criança e Adolescente

Nome do(a) funcionário(a)	Cargo/Função	C/H	Vínculo empregatício	Órgão Vinculado	Departamento
ROSILDA HELENA DE OLIVEIRA	Coordenadora Casa de Acolhimento – Criança e Adolescente	40 horas	Estatutário	Acolhimento Institucional	Proteção Social Especila – Alta Complexidade
EUENES FERREIRA DE SOUZA	Vigilante	40 horas	Estatutário	Serviço de Acolhimento à criança e ao adolescente	Proteção Social Especila – Alta Complexidade
LUZIA DE FATIMA SEVERINO ARAÚJO	Cuidador(a)	40 horas	Estatutário	Serviço de Acolhimento à criança e ao adolescente	Proteção Social Especial – Alta Complexidade
MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA	Assistente Social	30 horas	Estatutário	Serviço de Acolhimento à criança e ao	Proteção Social Especial – Alta

BRANDÃO				adolescente	Complexidade
OTACILIA PEREIRA GOMES	Cozinheira	40 horas	Estatutário	Serviço de Acolhimento à criança e ao adolescente	Proteção Social Especial – Alta Complexidade
ROSIANE NARCISO DA SILVA	Cuidadora	40 horas	Comissionado	Serviço de Acolhimento à criança e ao adolescente	Proteção Social Especial – Alta Complexidade
LUCIANA APARECIDA DA SILVA	Cuidadora	40 horas	Comissionado	Serviço de Acolhimento à criança e ao adolescente	Proteção Social Especial – Alta Complexidade
JUCIETE RIBEIRO DE SOUZA	Cuidador (a)	40 horas	Comissionado	Serviço de Acolhimento à criança e ao adolescente	Proteção Social Especial – Alta Complexidade
LURDINEI PEREIRA FARIAS	Cuidador	40 horas	Comissionado	Serviço de Acolhimento à criança e ao adolescente	Proteção Social Especial – Alta Complexidade
GISELE FERREIRA ARANTES	Cuidador	40 horas	Comissionado	Serviço de Acolhimento à criança e ao adolescente	Proteção Social Especial – Alta Complexidade
MARCIANE VERISSIMO	Cuidador	40 horas	Estatutário	Serviço de Acolhimento à criança e ao adolescente	Proteção Social Especial – Alta Complexidade
ELESSANDRA SEVERINO DA SILVA	Cuidador	40 horas	Comissionado	Serviço de Acolhimento à criança e ao adolescente	Proteção Social Especial – Alta Complexidade
POLIANA ANISIA DA	Cuidador	40 horas	Estatutário	Serviço de Acolhimento	Proteção Social

SILVA				à criança e ao adolescente	Especial – Alta Complexidade
-------	--	--	--	----------------------------	------------------------------

### Entidades Não Governamentais – Serviço de Acolhimento Pessoa Idosa

Nome do(a) Funcionário(a)	Cargo/Função	C/H	Vínculo Empregatício	Órgão vinculado	Departamento
ANA PAULA QUEZADAS	Nutricionista	12 semanais	Contrato por tempo indeterminado	ILPI Casa Lar Tia Nega	Alta Complexidade
BRUNNO BARBOSA SUBTIL DE ALMEIDA	Cuidador (a)	12x36	Regime de plantão. CLT	ILPI Casa Lar Tia Nega	Alta Complexidade
CECILIA RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA	Auxiliar de Limpeza	12x36	Regime de plantão. CLT	ILPI Casa Lar Tia Nega	Alta Complexidade
CÉLIA APARECIDA BARBOSA	Técnica de enfermagem	12x36	Regime de plantão. Estatutária	ILPI Casa Lar Tia Nega	Alta Complexidade
ELCI ALVES	Técnica de enfermagem	12x36	Regime de plantão. CLT	ILPI Casa Lar Tia Nega	Alta Complexidade
ESTHER DOS SANTOS	Cuidador (a)	12x36	Regime de plantão. CLT	ILPI Casa Lar Tia Nega	Alta Complexidade
EUSMILDA M <sup>a</sup> DA CONCEIÇÃO	Lavanderia	12x36	Regime de plantão. CLT	ILPI Casa Lar Tia Nega	Alta Complexidade
FERNANDA DE MORAES	Cuidador (a)	12x36	Regime de plantão. CLT	ILPI Casa Lar Tia Nega	Alta Complexidade
FRANCISCA REGEANE DE M VASCONCELO	Cuidador (a)	12x36	Regime de plantão. CLT	ILPI Casa Lar Tia Nega	Alta Complexidade

S					
JULIO CESAR ALVES DOS SANTOS	Cuidador (a)	12x36	Regime de plantão. CLT	ILPI Casa Lar Tia Nega	Alta Complexidade
GESSICA CRISTINA P. O. MARTINS	Técnica de Enfermagem	12x36	Regime de plantão. CLT	ILPI Casa Lar Tia Nega	Alta Complexidade
GLAUCIA M. DE OLIVEIRA	Apoio administrativo	44 horas semanal	CLT	ILPI Casa Lar Tia Nega	Alta Complexidade
GLEICE RODRIGUES DIAS DE JESUS	Técnica de Enfermagem	12x36	Regime de plantão. Estatutária	ILPI Casa Lar Tia Nega	Alta Complexidade
IRENE ARANTE DE SOUZA	Auxiliar de Cozinha	44 horas semanal	Regime de plantão. Estatutária	ILPI Casa Lar Tia Nega	Alta Complexidade
IRENE SIQUEIRA DEMELLAS	Lavanderia	44 horas semanal	Regime de plantão. Estatutária	ILPI Casa Lar Tia Nega	Alta Complexidade
JHEYNA SOUZA ABREU	Auxiliar de Limpeza	44 horas semanal	CLT	ILPI Casa Lar Tia Nega	Alta Complexidade
JOSE ADELSON VIEIRA DE SOUZA	Auxiliar de Limpeza	12x36	Regime de plantão. CLT	ILPI Casa Lar Tia Nega	Alta Complexidade
LAURA RODRIGUES SOUZA	Cuidador (a)	44 horas semanal	CLT	ILPI Casa Lar Tia Nega	Alta Complexidade
LEILA NOGUEIRA DE OLVIERA	Cozinheira	12x36	Regime de plantão. CLT	ILPI Casa Lar Tia Nega	Alta Complexidade
LEONARDO MARINO DE OLIVEIRA	Cuidador (a)	12x36	Regime de plantão.	ILPI Casa Lar Tia	Alta Complexidade

			CLT	Nega	
MAIKOM RODRIGUES DA SILVA	Gerente Geral	12x36	Regime de plantão. CLT	ILPI Casa Lar Tia Nega	Alta Complexidade
MARA LUCIA L DE OLIVEIRA	Fisioterapeuta	30 horas semanal	CLT	ILPI Casa Lar Tia Nega	Alta Complexidade
MAURO MASSAO KONO	Massoterapeuta	30 horas semanal	Contrato por tempo inderterminado	ILPI Casa Lar Tia Nega	Alta Complexidade
MAYENI S DE MORAES SIMON	Enfermeira	40 horas semanal	Contrato por tempo inderterminado	ILPI Casa Lar Tia Nega	Alta Complexidade
NEURACI DOS REIS MAGALHÃES	Cozinheira	12x36	Regime de plantão. CLT	ILPI Casa Lar Tia Nega	Alta Complexidade
NICOLLY CRISTHINA RODRIGUES ARAGÃO	Auxiliar de Limpeza (a)	12x36	Regime de plantão. CLT	ILPI Casa Lar Tia Nega	Alta Complexidade
PATRICIA FERREIRA DE SOUZA	Cuidadora	12x36	Regime de plantão. CLT	ILPI Casa Lar Tia Nega	Alta Complexidade
PATRICIA FERREIRA DE SOUZA	Cuidador (a)	12x36	Regime de plantão. CLT	ILPI Casa Lar Tia Nega	Alta Complexidade
REGINALDO ROSSETTO PADILHA	Cuidador (a)	12x36	Regime de plantão. CLT	ILPI Casa Lar Tia Nega	Alta Complexidade
WAITI ANDRE RODRIGUES DA COSTA	Cuidador (a)	12x36	Regime de plantão. CLT	ILPI Casa Lar Tia Nega	Alta Complexidade
ZENILDA GUIMARÃES DE SOUZA	Cuidador (a)	12x36	Regime de plantão. CLT	ILPI Casa Lar Tia Nega	Alta Complexidade

**Entidade Não Governamental - APAE**

<b>Nome do(a) funcionário(a)</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>C/H</b>	<b>Vínculo empregatício</b>	<b>Órgão vinculado</b>	<b>Departamento</b>
AMANDA NEGRÃO IUPI MAIA	Dentista	40 horas	Prestadora de Serviços	APAE	Média e Alta Complexidade
AUXILIADORA BARBOSA	Serviços Gerais	30 horas	Prestadora de Serviços	APAE	Média Alta Complexidade
ANA PAULA DO NASCIMENTO	Professora	20 horas	CLT	APAE	Média e Alta Complexidade
CARLA BORGES MANTOVAN	Professora	20 horas	CLT	APAE	Média e Alta Complexidade
CLEIDE BARBOSA CARDOSO DE RESENDE	Monitora	30 horas	CLT	APAE	Média e Alta Complexidade
DORVAL BASTOS	Motorista	30 horas	CLT	APAE	Média e Alta Complexidade
ELAINE RIBEIRO DE REZENDE	Professora	20 horas	Prestadora de Serviços	APAE	Média e Alta Complexidade
FRANCIANE RODRIGUES NERY	Professora	20 horas	CLT	APAE	Média e Alta Complexidade
FERNANDA SIQUEIRA MARQUES REZENDE	Secretária	30 horas	CLT	APAE	Média Complexidade
HÉLIA CRISTINA BARBOSA	Monitora	30 horas	CLT	APAE	Média e Alta Complexidade
JERÔNIMA DA SILVA	Cozinheira	30 horas	CLT	APAE	Média e Alta Complexidade
KÁTIA LÍRIA AMORIM	Diretora	20 horas	CLT	APAE	Média e Alta Complexidade

LAISA NEULLEM TEIXEIRA	Auxiliar de Dentista	40 horas	CLT	APAE	Média e Alta Complexidade
LEDIANE ALENCAR DE SOUSA	Professora	20 horas	CLT	APAE	Média e Alta Complexidade
LUCINEIDE ALVES RAMOS	Monitora	30 horas	CLT	APAE	Média e alta Complexidade
MARIA ROSALINA MARTINS	Serviços Gerais	30 horas	Prestadora de Serviços	APAE	Média e Alta Complexidade
MEIRISLENE MIRANDA LIMA	Fisioterapeuta	30 horas	CLT	APAE	Média e Alta Complexidade
MICHAELLEN NOGUEIRA DA SILVA	Professora de Educação Física	30 horas	CLT	APAE	Média e Alta Complexidade
NILVÂNIA DOS REIS MORAIS	Monitora	30 horas	CLT	APAE	Média e Alta Complexidade
SÍNTIA APARECIDA GONÇALVES LINS	Professora	20 horas	CLT	APAE	Média e Alta Complexidade
ZOSMEN SEVERINO DE REZENDE	Monitor	30 horas	CLT	APAE	Média e Alta Complexidade

### 3.6.2 Recursos Materiais

CATEGORIA	SUBCATEGORIA
Custeio	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Custeio	Conta de Água e Esgoto
Custeio	Conta de Luz
Custeio	Diárias
Custeio	Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)
Custeio	Gêneros de Alimentação
Custeio	Locação de Imóveis

Custeio	Locação de Materiais Permanentes
Custeio	Locação de Veículos
Custeio	Material de Cama, Mesa e Banho
Custeio	Material de Copa e Cozinha
Custeio	Material de Expediente
Custeio	Material de Limpeza e Produção de Higienização
Custeio	Material Educativo e Esportivo
Custeio	Material para Manutenção de Bens Imóveis
Custeio	Material para Manutenção de Bens Móveis
Custeio	Material para Manutenção de Embarcações
Custeio	Material para Manutenção de Veículos
Custeio	Outros
Custeio	Passagens Aéreas, Terrestres ou Aquaviárias
Custeio	Vestuário
Investimento	Artigos Esportivos ou Lúdicos
Investimento	Automóvel Básico
Investimento	Automóvel Utilitário
Investimento	Coleções de Livros ou Filmes
Investimento	Eletroeletrônicos
Investimento	Embarcação
Investimento	Instrumentos Musicais
Investimento	Microonibus
Investimento	Mobiliário
Investimento	Onibus
Investimento	Outros
Investimento	Utensílios Gerais
Investimento	Utensílios Veiculares
Investimento	Van
Parcerias	Repasse a entidades socioassistenciais
Serviços	Assessoria e Consultoria de PF
Serviços	Assessoria e Consultoria de PJ
Serviços	Contratação de PJ para realização de serviço
Serviços	Outros

Serviços	Pagamento de não-servidores
Serviços	Pagamento de servidores
Tarifas, Tributos e Contribuições	Encargos Sociais
Tarifas, Tributos e Contribuições	Impostos e Taxas
Tarifas, Tributos e Contribuições	Tarifas Bancárias

### 3.6.3 Recursos Financeiros

**Quadro 1 – Demonstrativo Sintético Físico – Financeiro das Ações de Assistência Social/ Alto Araguaia – MT, 2026.**

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
Ass. Social	Unidade de Execução	Serviço	Piso	Valor Financeiro Federal	Valor Financeiro Estadual (Benefício Eventual / FEAS)	Valor Financeiro Município	TOTAL ANUAL
Proteção Social Básica	CRAS – Órgão Gestor	PAIF SCFV	Piso básico fixo  Piso básico variável - SCFV	R\$ 95.000,00	R\$180.500,00	R\$ 828.004,45	R\$ 913.004,45

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							
Ass. Social	Unidade de Execução	Serviço	Piso	Valor Financeiro Federal	Valor Financeiro Estadual (Benefício Eventual / FEAS)	Valor Financeiro Município	TOTAL ANUAL

Proteção Social Especial	- Unidades de acolhimento / abrigamento - CREAS	- Serviço de Acolhimento à idosos - Serviços de acolhimento a crianças e adolescente - Serviço de atendimento à Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social - Construção CREAS Emenda parlamentar	- Alta Complexidade - Média Complexidade - Media Complexidade Fonte Recurso	R\$ 5,000,00 R\$13.000,00	-	R\$ 1.134.000,00 R\$318.000,00 R\$ 50.000,00	R\$ 1.139.000,00 R\$ 331.000,00 R\$ 629.685,00
--------------------------	--	--	--	------------------------------	---	--	--

### GESTÃO

Bloco	Unidade de Execução	Serviço	Piso	Valor Financeiro Federal	Valor Financeiro Estadual	Valor Financeiro Municipal	Total Anual
Gestão do SUAS	Órgão Gestor	IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	Gestão	R\$ 25.000,00	-	R\$ 10.000,00	R\$ 35.000,00
Gestão do PBF	CRAS – CADASTRO ÚNICO	Fator de operação do PBF – IGD - M	Gestão	R\$ 120.000,00	-	R\$65.000,00	R\$ 185.000,00

### PROGRAMAS E PROJETOS

Bloco	Unidade de	Serviço	Piso	Valor Financeir	Valor Financeiro	Valor Financeiro	Total Anual
-------	------------	---------	------	-----------------	------------------	------------------	-------------

	Execução			o Federal	Estadual	Municipal	
Programas e Projetos	Órgãos Gestor CRAS CREAS	BPC na Escola, BPC ao Idoso e ao Deficiente, Programas e Projetos SCFV, PAIF, PAEF, Benefícios Eventuais, Subvenções ao Sistema, Programa de Aquisição de e Distribuição de Filtros e de Caixa D'Água, Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, Manutenção e encargos com a Fanfarra, Aquisição de Veículos.	Gestão	R\$ 315.000,00	R\$ 258.500,00	R\$ 1.065.000,00	R\$ 1.638.500,00

#### 4. OBJETIVOS E METAS

##### 4.1 Objetivo Geral

**Consolidar a Política Municipal de Assistência Social como direito do cidadão**, fortalecendo a gestão do SUAS, a intersetorialidade e a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com vistas à proteção social de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social no município de Alto Araguaia/MT.

##### 4.2 temporalidade das metas

As metas estabelecidas neste Plano Municipal de Assistência Social possuem como referência o

período de vigência do PMAS, devendo ser compreendidas como compromissos institucionais de execução contínua e gradual. Assim, salvo quando expressamente indicado prazo específico, considera-se que as metas terão implementação progressiva ao longo de toda a vigência do plano, respeitando-se as prioridades institucionais, a capacidade técnico-operacional da gestão e a disponibilidade orçamentária do município.

O acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das metas ocorrerão bianualmente de forma sistemática, conforme os instrumentos de gestão, os relatórios técnicos e os processos de monitoramento previstos neste Plano.

### **Objetivo Específico 1 - Gestão, planejamento, financiamento e controle social**

Aprimorar a gestão, o planejamento, o financiamento e o controle social da Política Municipal de Assistência Social, por meio da qualificação contínua das equipes, do fortalecimento das instâncias de controle social e do aprimoramento dos sistemas de informação, monitoramento e avaliação do SUAS.

#### **4.3 Objetivos Específicos e Metas:**

##### **Metas vinculadas ao Objetivo Específico 1**

<b>Metas</b>	<b>Gestão, planejamento financeiro e controle social</b>	<b>Ações</b>	<b>Prazo de execução</b>	
			<b>2027</b>	<b>2028</b>
<b>Meta 1.1</b>	<b>Gestão do SUAS e Capacitação</b>	Fortalecer a gestão do SUAS por meio do aperfeiçoamento das equipes da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média e Alta	<b>Bianualmente</b>	

		Complexidade, assegurando condições dignas de trabalho e <b>capacitações periódicas</b> para gestores, trabalhadores e conselheiros da assistência social.	
<b>Meta 1.2</b>	<b>Sistemas de Informação e Monitoramento</b>	Cumprir, de forma regular, os prazos e orientações referentes ao preenchimento dos sistemas de informação, monitoramento e avaliação da assistência social, conforme diretrizes do órgão gestor federal e estadual.	
<b>Meta 1.3</b>	<b>Controle Social e Participação</b>	Fortalecer as instâncias de controle social, garantindo o funcionamento	

		efetivo do <b>Conselho Municipal de Assistência Social</b> e a realização das <b>Conferências Municipais de Assistência Social</b> , bem como a ampliação da articulação entre os conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.	
<b>Meta 1.4</b>	<b>Avaliação e Qualificação do PMAS</b>	Buscar apoio técnico especializado para <b>avaliação, monitoramento e qualificação</b> da execução do Plano Municipal de Assistência Social	
<b>Meta 1.5</b>	<b>Fundo Municipal da</b>	<b>Adequar e atualizar a Lei</b>	

	<b>Pessoa Idosa</b>	<p><b>Municipal nº 1.163/1999,</b> visando à criação e regulamentação do <b>Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMAPI</b>, como instrumento de financiamento e fortalecimento das ações voltadas à garantia de direitos da pessoa idosa no município.</p>	
<b>Meta 1.6</b>	<b>SIPIA</b>	<p><b>Garantir a utilização adequada do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA</b>, por meio de capacitação contínua dos conselheiros tutelares e do acompanhamento do registro sistemático das</p>	

		informações, assegurando a produção de dados para o monitoramento, avaliação e planejamento das ações do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.	
<b>Meta 1.7</b>	<b>Programa Feijão no Fogo</b>	Promover a adequação da legislação do programa municipal de transferência de renda instituído pela Lei nº 1.547/2003, considerando que sua elaboração ocorreu em período anterior à Lei Orgânica da Assistência Social e à implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,	

		<p>por meio da atualização dos critérios de acesso, com inclusão do critério de renda per capita com base no Cadastro Único, bem como da revisão de sua nomenclatura, visando ao alinhamento à legislação vigente da Assistência Social, à melhoria da gestão do programa e ao fortalecimento do controle social.</p>	
--	--	---	--

### **Objetivo Específico 2 - Proteção Social Básica e Proteção Social Especial**

**Fortalecer a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**, assegurando a ampliação e qualificação da oferta de serviços socioassistenciais, o atendimento prioritário às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e a efetividade dos fluxos de referência e contrarreferência no município de Alto Araguaia/MT.

#### **Metas vinculadas ao Objetivo Específico 2**

Metas	Gestão, planejamento financeiro e controle social	Ações	Prazo de execução	
			2027	2028
<b>Meta 2.1</b>	<b>Estruturação da Rede Socioassistencial</b>	<p>Promover melhorias na infraestrutura física das unidades da assistência social, incluindo o CRAS e demais equipamentos, bem como <b>pleitear e viabilizar</b>, conforme capacidade orçamentária do município, a construção de sedes próprias para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CREAS;</li> <li>• Conselho Tutelar;</li> <li>• Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;</li> <li>• Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.</li> </ul>	<b>Bienalmente</b>	
<b>Meta 2.2</b>	<b>Articulação em Rede e Fluxos de Atendimento</b>	Implantar e fortalecer <b>fluxogramas de atendimento</b> , aprimorando os		

		<p>processos de <b>referência e contrarreferência</b> entre a rede socioassistencial e demais políticas públicas, visando qualificar o atendimento às famílias e indivíduos.</p>	
<b>Meta 2.3</b>	<b>Fortalecimento da Proteção Social Básica – PAIF</b>	<p>Garantir o acompanhamento sistemático, por meio do <b>PAIF</b>, das:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• famílias com renda per capita de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único;</li> <li>• famílias com integrantes beneficiários do BPC;</li> <li>• famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais além da</li> </ul>	

		insuficiência de renda.	
<b>Meta 2.4</b>	<b>Programas, Serviços e Público Prioritário</b>	Ampliar e qualificar a oferta de serviços socioassistenciais, assegurando atendimento prioritário às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme as diretrizes do SUAS e a realidade socioterritorial do município	
<b>Meta 2.5</b>	<b>Equipe Volante da Proteção Social Básica</b>	<b>Estudar a implantação de equipe volante de Proteção Social Básica</b> , visando qualificar o acompanhamento socioterritorial e ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente da área rural, aos serviços socioassistenciais.	
<b>Meta 2.6</b>	<b>Projeto Técnico-Político do CREAS</b>	<b>Elaborar o Projeto Técnico-Político do</b>	

		<p><b>CREAS</b>, em conformidade com as normativas do SUAS, visando subsidiar o processo de implantação e qualificação da oferta da Proteção Social Especial de Média Complexidade no município.</p>	
--	--	--	--

**OBJETIVO ESPECÍFICO 3 - Benefícios Eventuais, Emergências e Calamidade Pública**  
**Aprimorar e qualificar a concessão dos Benefícios Eventuais previstos na Lei Municipal nº 2.899/2011**, fortalecendo a capacidade de resposta da Política Municipal de Assistência Social às emergências e calamidade pública, assegurando atendimento socioassistencial imediato e apoio à recuperação emergencial de moradias de famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Alto Araguaia/MT.

**Metas vinculadas ao Objetivo Específico 3**

Metas	Gestão, planejamento financeiro e controle social	Ações	Prazo de execução	
			2027	2028
<b>Meta 3.1</b>	<b>Atualização e Adequação Normativa</b>	Atualizar e regulamentar, durante a vigência do PMAS, a Lei Municipal nº 2.899/2011, incluindo		

		<p>formalmente na lista de itens passíveis de concessão, em emergências e calamidade pública, os materiais <b>janela, porta e caixa d'água de 500 litros</b>, mediante critérios técnicos definidos pela equipe do SUAS.</p>	<b>Bienalmente</b>
<b>Meta 3.2</b>	<b>Operacionalização dos Benefícios Eventuais</b>	<p>Garantir, de forma contínua, a <b>concessão dos Benefícios Eventuais</b> às famílias em situação de vulnerabilidade social afetadas por emergências ou calamidades públicas reconhecidas pelo município, mediante <b>avaliação técnica do CRAS</b> e conforme disponibilidade orçamentária.</p>	
<b>Meta 3.3</b>	<b>Articulação Intersetorial em Emergências</b>	<p>Fortalecer a articulação entre a Política de Assistência Social e as demais políticas públicas e órgãos</p>	

		municipais, visando assegurar <b>resposta rápida, integrada e organizada</b> às famílias atingidas por situações de emergências e calamidade pública.	
--	--	---	--

#### **OBJETIVO ESPECÍFICO 4 - Ampliação e Qualificação da Oferta de Serviços**

**Ampliar e qualificar a oferta de serviços socioassistenciais**, assegurando atendimento universal, contínuo e prioritário às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, em consonância com as diretrizes do SUAS e com a realidade socioterritorial do município de Alto Araguaia/MT.

#### **Metas vinculadas ao Objetivo Específico 4**

<b>Metas</b>	<b>Gestão, planejamento financeiro e controle social</b>	<b>Ações</b>	<b>Prazo de execução</b>	
			<b>2027</b>	<b>2028</b>
<b>Meta 4.1</b>	<b>Qualificação da Oferta de Serviços</b>	Ampliar e qualificar a oferta de serviços socioassistenciais, programas, projetos e ações da Política Municipal de Assistência Social, garantindo atendimento contínuo e adequado às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.	<b>Bienalmente</b>	

<b>Meta 4.2</b>	<b>Atenção Públicos Específicos</b>	<b>a</b>	Ofertar e qualificar serviços de orientação, apoio e acompanhamento socioassistencial a públicos específicos, incluindo a <b>comunidade LGBTQIAPN+</b> , respeitando os princípios da dignidade humana, da não discriminação e dos direitos socioassistenciais.
<b>Meta 4.3</b>	<b>Segurança Alimentar Nutricional</b>	<b>e</b>	Fortalecer as ações de Segurança Alimentar e Nutricional no município, por meio da implementação e estruturação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar, em articulação com a rede intersetorial, visando à promoção do direito humano à alimentação adequada.
<b>Meta 4.4</b>	<b>Programa Criança</b>	<b>Ser</b>	<b>Pleitear a reativação do Programa Ser</b>

		<p><b>Criança</b>, visando ampliar e qualificar a oferta de serviços socioassistenciais voltados à primeira infância, conforme diretrizes do SUAS e a realidade socioterritorial do município.</p>	
--	--	--	--

### **OBJETIVO ESPECÍFICO 5 - Ações Emancipatórias e Protagonismo dos Usuários**

**Fortalecer ações emancipatórias no âmbito da Política Municipal de Assistência Social**, promovendo o desenvolvimento humano e social, o protagonismo dos usuários e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, tendo como princípios a matricialidade sociofamiliar, a territorialização e a intersetorialidade no município de Alto Araguaia/MT.

#### **Metas vinculadas ao Objetivo Específico 5**

<b>Metas</b>	<b>Gestão, planejamento financeiro e controle social</b>	<b>Ações</b>	<b>Prazo de execução</b>	
			<b>2027</b>	<b>2028</b>
<b>Meta 5.1</b>	<b>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos</b>	Fortalecer as ações desenvolvidas no <b>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos</b> , fortalecendo os vínculos familiares e comunitários,		

		estimulando a participação ativa dos usuários, o desenvolvimento de potencialidades individuais e coletivas.	<b>Bienalmente</b>
<b>Meta 5.2</b>	<b>Articulação Intersetorial para Ações Emancipatórias</b>	Estimular e fortalecer a articulação intersetorial entre a Política de Assistência Social e as demais políticas públicas, visando a implementação de ações integradas que contribuam para a autonomia, inclusão social e melhoria das condições de vida dos usuários.	

### **OBJETIVO ESPECÍFICO 6 - Capacidades Técnicas, Tecnologias e Sistemas de Informação**

**Desenvolver e fortalecer as capacidades técnicas, institucionais e operacionais da Política Municipal de Assistência Social**, por meio da utilização de tecnologias, do aprimoramento dos sistemas de informação e do fortalecimento dos processos de monitoramento e avaliação, visando qualificar a gestão e a oferta dos serviços socioassistenciais no município de Alto Araguaia/MT.

#### **Metas vinculadas ao Objetivo Específico 6**

Metas	Gestão, planejamento financeiro e controle social	Ações	Prazo de execução	
			2027	2028
<b>Meta 6.1</b>	<b>Sistemas de Informação e Tecnologia</b>	Aprimorar a utilização dos sistemas de informação da Política de Assistência Social, assegurando o correto e tempestivo registro das informações nos sistemas federais e estaduais, bem como o uso de ferramentas tecnológicas para apoio à gestão e ao acompanhamento das famílias.	<b>Bienalmente</b>	
<b>Meta 6.2</b>	<b>Vigilância Socioassistencial</b>	Estudar e planejar a implantação da <b>Vigilância Socioassistencial</b> no município, visando qualificar o diagnóstico socioterritorial, o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações do SUAS.		

<b>Meta 6.3</b>	<b>Apoio Técnico Especializado</b>	<p>Buscar apoio técnico especializado, inclusive por meio de consultoria, para avaliação, monitoramento e qualificação contínua da execução da Política Municipal de Assistência Social e do PMAS.</p>	
<b>Meta 6.4</b>	<b>Internet Móvel para Ações Itinerantes</b>	<p><b>Adquirir equipamento e manter serviço de internet móvel,</b> visando fortalecer as ações socioassistenciais itinerantes, o acompanhamento socioterritorial e a utilização dos sistemas de informação do SUAS, especialmente nas atividades desenvolvidas fora da sede dos equipamentos socioassistenciais.</p>	
<b>Meta 6.5</b>	<b>Programa</b>	<p>Implantar sistema informatizado de banco de dados do programa</p>	

		<p>municipal de transferência de renda “Feijão no Fogo”, visando aprimorar o acompanhamento, o monitoramento e a transparência do programa.</p>	
--	--	---	--

**OBJETIVO ESPECÍFICO 7 - Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente**

**Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no município de Alto Araguaia/MT**, assegurando a estruturação, qualificação e articulação do Conselho Tutelar e sua integração com a rede socioassistencial e demais políticas públicas, visando à proteção integral de crianças e adolescentes.

**Metas vinculadas ao Objetivo Específico 7**

Metas	Gestão, planejamento financeiro e controle social	Ações	Prazo de execução	
			2027	2028
<b>Meta 7.1</b>	<b>Estruturação do Conselho Tutelar</b>	Assegurar condições adequadas de funcionamento do <b>Conselho Tutelar</b> , por meio da disponibilização de recursos humanos, materiais e financeiros, bem como <b>pleitear a</b>	<b>Bienalmente</b>	

		<b>construção de sede própria,</b> garantindo acessibilidade, sigilo e dignidade no atendimento.	
<b>Meta 7.2</b>	<b>Capacitação dos Conselheiros Tutelares</b>	Garantir a <b>capacitação contínua dos conselheiros tutelares,</b> conforme as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e normativas do Sistema de Garantia de Direitos.	
<b>Meta 7.3</b>	<b>Articulação em Rede e Integração Institucional</b>	Fortalecer a articulação entre o <b>Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Serviços de Acolhimento</b> e demais políticas públicas, visando qualificar os fluxos de atendimento, referência e contrarreferência no Sistema de Garantia de Direitos.	
<b>Meta 7.4</b>	<b>Sistema de Informação do Conselho Tutelar</b>	Assegurar a utilização adequada e contínua do <b>SIPIA,</b> por meio de capacitação e	

		acompanhamento técnico, garantindo o registro qualificado das informações e o subsídio à gestão e ao planejamento das políticas públicas.	
--	--	---	--

## 5. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

- **Aprimorar e fortalecer os serviços, programas e projetos de apoio à mulher em situação de violência doméstica**, em articulação com a rede de proteção social e o Sistema de Garantia de Direitos;
- **Promover a capacitação contínua de gestores, trabalhadores do SUAS, conselheiros de direitos e conselheiros tutelares**, visando o aprimoramento da gestão, da oferta de serviços e do controle social;
- **Ampliar e qualificar a oferta dos serviços socioassistenciais** destinados às famílias, grupos e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social;
- **Fortalecer a integração da Política de Assistência Social com o Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada e Benefícios Eventuais**, assegurando acompanhamento adequado das famílias e indivíduos;
- **Desenvolver e apoiar ações e projetos de inclusão produtiva e de segurança alimentar e nutricional**, como estratégias de enfrentamento à vulnerabilidade social;
- **Ampliar gradativamente a capacidade orçamentária da Política de Assistência Social**, visando à universalização da Proteção Social Básica no município;
- **Implementar e fortalecer políticas intersetoriais voltadas à criança e ao adolescente, à pessoa idosa e à pessoa com deficiência**, em articulação com o Sistema de Garantia de Direitos, considerando as dimensões de gênero, etnia e diversidade;
- **Aprimorar os sistemas de informação da Política de Assistência Social**, por meio da organização e utilização de bancos de dados para subsidiar o planejamento, a gestão e o controle social;

- **Fortalecer os processos de monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais,** garantindo a produção de informações qualificadas para a tomada de decisão e o aperfeiçoamento da política pública.

## **6. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS - GOVERNAMENTAL**

### **a. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS**

#### **a) Ações a serem realizadas:**

- Atendimento sociofamiliar;
- Atendimento à criança e ao adolescente através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- Atendimento socioassistencial aos adolescentes e jovens;
- Atendimento a pessoa idosa;
- Benefícios Eventuais - assistência em espécie ou material;
- Atividades relacionadas ao trabalho e à renda;
- Atividades ligadas ao aprendizado e capacitação profissional e projetos de referência para atividades que envolvem renda e trabalho;
- Ações socioassistenciais para a população rural;

**b) População destinatária:** famílias nas áreas urbanas e rurais, idosos, PCDs, jovens, criança e adolescente.

**c) Espaço físico (local a serem desenvolvidas as ações):** Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Convivência da pessoa idosa, Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos.

#### **d) Estratégias de Operacionalização**

##### **d.1) PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF**

#### **Objetivos:**

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;

- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- Apoiar famílias que possuem dentre seus membros indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

**Público:**

-Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:

- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios socioassistenciais;
- Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contemplados;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros.

**Local de execução:** CRAS

**Parceria:** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, outros órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

**d.2) BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)**

**Objetivo** - participar da gestão do benefício, orientando os usuários para o acesso, bem como promover a integração aos serviços socioassistenciais e contribuir na revisão periódica dos benefícios concedidos.

**Público:** Pessoas idosas a partir de 65 anos de idade e PCDs e renda per capita até ¼ de um salário-mínimo.

**Local de execução:** CRAS

**Parceria:** Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Ministério de Previdência Social - INSS

**d.3) PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

**Objetivo** - visa assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a erradicação da pobreza e para a conquista da cidadania.

**Público:** famílias que se enquadram no perfil do programa.

**Local de execução:** CRAS

**Parceria:** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Municipal de Saúde e de Educação.

**d.4) Benefícios Eventuais**

**Objetivo** – conceder benefícios em caráter eventual, aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

**Público:** famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social.

**Local execução:** CRAS e Órgão Gestor.

**Parceria:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e Prefeitura.

**e) Capacidade de atendimento:**

CRAS Professor Geraldo Dourado Brandão 2.500 famílias/ano

**f) Tipo de Investimentos:**

- Potencialização da Rede;
- Revitalização de espaço físico;
- Aquisição de material de consumo;
- Aquisição de material permanente;
- Capacitação;
- Elaboração/publicação de material didático e informativo;
- Manutenção (recursos humanos, água, luz, telefone, etc.);
- Transporte

**b. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS**

**a) Ações a serem realizadas:**

- Defesa de direitos;
- Medida socioeducativas; Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida (LA);
- Atendimento especializado de atenção às vítimas de violência, abuso e exploração sexual e comercial;
- Atendimento e visitas domiciliares quando necessário, para melhor compreensão do contexto familiar e social, além de identificar necessidades;
- Atendimento a mulheres em situação de medida protetiva que vivenciaram violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial;
- Atendimento ao Idoso em situação de risco pessoal e social, bem como violação de direitos;
- Acolhida e escuta qualificada e realização de entrevista e avaliação para identificar as necessidades do indivíduo e da família atendida, acompanhamento psicossocial e familiar,

oferta de atendimento individual e familiar, bem como o grupo com as mulheres vítimas de violência, a fim de fortalecer autonomia e romper ciclo da violência;

- Orientação sociofamiliar, além de encaminhamento para a rede de serviços, saúde, educação, entre outras políticas públicas;
- Elaboração de plano de atendimento individual e familiar, que oriente as ações e o acompanhamento necessários para superação da situação de violação de direitos;
- Oferta de serviço especializado como proteção e atendimento especializado à família e indivíduos (PAEFI); o serviço de proteção social à adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, liberdade assistida, PSC e o serviço especializado em abordagem social para pessoas em situação de rua;
- Articulação com a rede de defesa de direitos, trabalho em parceria com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar e outras instituições para garantir a proteção e defesa dos direitos dos usuários.

#### **b) População destinatária:**

- Famílias nas áreas urbanas e rurais, pessoas idosas, PCDs, crianças e adolescentes, jovens, mulheres, comunidade LGBTQIAPN+, bem como famílias que vivenciam situações de negligência, abandono, violência física, psicológica e sexual, exploração sexual, discriminação e situação de rua, entre outras violações de direitos.

**c) Espaço físico:** Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro de Convivência da pessoa Idosa, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**d) Competência:** - Compartilhada com outras políticas públicas; - parceria com a rede não governamental; - responsabilidade direta da política de assistência social.

#### **e) Estratégias de Operacionalização**

##### **e.1) PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS – PAEFI**

Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, a função protetiva das famílias diante de um conjunto de condições que as vulnerabilizam.

Os serviços devem ofertar atendimento imediato para a retirada de crianças e adolescentes da situação de trabalho infantil e tomar providências necessárias para a inclusão de crianças e suas famílias nos serviços socioassistenciais e programas de transferência de renda.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. Articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

As principais estratégias operacionais são: acolhida; escuta; estudo social; cadastramento socioeconômico; orientação e encaminhamentos; orientação sociofamiliar; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; visita psicossocial à família; fortalecimento da função protetiva da família; orientação e acompanhamento dos adolescentes em conflito com a Lei, tendo como principal instrumento o Plano Individual de Atendimento – PIA; acesso a documentação pessoal; mobilização da família extensa ou ampliada; articulação da rede socioassistencial; articulação com os serviços de políticas públicas; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para a cidadania; trabalho interdisciplinar; cadastramento das organizações e dos serviços socioassistenciais; elaboração de relatório e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; produção de orientações técnicas e materiais informativos.

Nos Serviços da Proteção Social Especial – Média Complexidade as aquisições dos usuários são pautadas nas seguintes seguranças:

**Segurança de acolhida:**

- Ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo;
- Ser ouvido para expressar necessidades e interesses;
- Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violações e riscos sociais;
- Ter respeitada sua privacidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Ser orientado e ter a efetividade dos encaminhamentos acompanhados;
- Ter a garantia ao sigilo profissional.

**Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social:**

- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social;
- Ter acesso a serviços de outras políticas públicas e outros, conforme necessidades;
- Ter incentivo as ações de interação familiar e social.

**Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social:**

- Ter vivência de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;

- Dispor de atendimento interdisciplinar personalizado para ter oportunidades de superar padrões violadores de relacionamento; poder construir projetos pessoais e sociais e desenvolver autoestima;
- Alcançar melhorias em situações intrafamiliares referidas e que agravam as situações de vulnerabilidade social;
- Ser encaminhado aos órgãos de competência para adquirir documentação civil;
- Ser ouvido para expressar necessidades e interesses;
- Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões, reivindicações e fazer suas próprias escolhas;
- Apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço;
- Ter acesso a serviços do sistema de proteção social e indicação de acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda;
- Alcançar autonomia, independência e condições de bem-estar;
- Ser informado sobre acessos e direitos;
- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- Ter acesso a políticas de educação, saúde, cultura, esporte, lazer, profissionalização e trabalho;
- Ter acesso a experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos não violentos de pensar, agir e atuar;
- Ter acesso a experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites.

A seguir serão detalhadas as principais ações:

## **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS**

### **Objetivos:**

- Fortalecer a função protetiva da família para assim contribuir de forma eficaz;
- Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme as necessidades;
- Detectar necessidades e promover a indicação do acesso dos usuários a benefícios e programas de transferência de renda;
- Conhecer as dificuldades cotidianas das famílias para dar-lhes sustentabilidade, de modo que consigam superar momentos críticos e experiências de insegurança social;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- Contribuir para romper com padrões violadores no interior da família;

- Contribuir para a reparação de danos e de direitos violados;
- Atuar para evitar a reincidência de violação de direitos;
- Promover direitos e garantir o acesso à serviços públicos e benefícios sociais;
- Contribuir para quebrar padrões de relacionamentos que perpetuam a violência e o desrespeito;
- Garantir atenção especializada, oferecer acompanhamento qualificado e escuta para indivíduos e famílias em situação de riscos;
- Incluir a família na rede de proteção, bem como processar a inclusão de famílias e indivíduos em outros serviços, programas e políticas públicas.

**Público/ Usuários:**

Grupos familiares e indivíduos que vivenciam situações de risco e violações de direitos por ocorrência de:

- Violência física, psicológica e/ou negligência grave;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Tráfico de pessoas;
- Cumprimento de medidas socioeducativas e liberdade assistida;
- Situação de rua, e vínculos familiares fragilizados ou rompidos e mendicância;
- Usuários de substâncias psicoativas;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;
- Discriminação em decorrência de orientação sexual, faixa etárias e raça;
- Cumprimento de medida de proteção;
- Outras formas de submissão a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida que os impedem de usufruir autonomia e bem-estar;
- Descumprimento de condicionalidades do PBF em decorrência de violação de direitos.

**Local de execução:** CREAS.

**Parcerias:** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, outros órgãos públicos federais, estaduais e municipais e sociedade civil.

**MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO**

**Objetivo** - atender aos adolescentes em conflito com a Lei e suas respectivas famílias, através de atividades que contribuam para a reinserção social e a ruptura do adolescente coma prática de ato infracional.

**Público:** adolescentes de 12 a 18 anos incompletos em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, e excepcionalmente até os 21 anos.

**Local de execução:** CREAS.

**Parceiros:** Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, Ministério Público, Poder Judiciário, Conselho Tutelar e Corpo de Bombeiros.

### **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS**

#### **Objetivos:**

- Assegurar espaços de referência para desenvolvimento de sociabilidade, independência e autonomia;
- Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã.

#### **Público/Usuários:**

Pessoas com deficiência que vivenciam situações de vulnerabilidade, risco e violações de direitos ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação e reabilitação social.

**Local de execução:** CREAS.

**Parceiros:** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, ILPI Casa Lar Tia Nega, APAE e outros órgãos públicos federais, estaduais e municipais, sociedade civil.

## **c. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

### **Acolhimento Institucional à Criança e ao Adolescente “Alzerina Pimentel do Carmo”**

É um serviço do SUAS para indivíduos/famílias com vínculos rompidos ou fragilizados, oferecendo proteção integral em ambientes residenciais, como abrigos e casas-lar, visando resgatar vínculos ou construir novas referências, com foco na reintegração familiar ou preparação para adoção, sendo uma medida excepcional e provisória.

#### **Objetivo:**

Assegurar os direitos fundamentais de crianças e adolescentes em situação de risco social oferecendo espaço adequado para abrigamento e propiciar atendimento e acompanhamento

intersectorial visando bem-estar físico e emocional. Busca fortalecer ou reconstruir a convivência familiar e comunitária, ou criar referências.

- **Garantia de Proteção Integral:** Oferecer moradia, alimentação, higienização e segurança a quem teve seus direitos violados ou vínculos familiares rompidos.
- **Provisoriamente e Excepcionalidade:** O acolhimento é uma medida temporária que visa a **reintegração familiar**. Caso não seja possível, busca-se a colocação em família substituta (para crianças) ou o desenvolvimento de autonomia para vida independente por meio de capacitações ofertadas pelo estado e município.
- **Preservação de Vínculos:** Estimular a manutenção ou o restabelecimento dos laços familiares e comunitários, sempre que seguro para o acolhido.
- **Acesso a Políticas Públicas:** Garantir que o acolhido tenha acesso a saúde, educação, documentação civil e benefícios socioassistenciais.

**Público:** crianças e adolescentes.

**Local de execução:** Acolhimento Institucional

**Parceiros:** Secretarias Municipais de Saúde e Educação, Ministério Público, Poder Judiciário e Conselho Tutelar.

**Capacidade de atendimento:** O abrigo institucional para crianças e adolescentes Alzerina Pimentel do Carmo tem capacidade de atendimento de até 20 crianças e adolescentes.

## 6.1 COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS – NÃO GOVERNAMENTAL LAR INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA

### Lar Institucional de Longa Permanência – Casa da Esperança “Tia Nega”

**Objetivo:** Garantir acolhimento institucional provisório ou de longa permanência à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social e/ou rompimento de vínculos familiares, assegurando proteção integral, cuidado continuado, convivência comunitária, dignidade, respeito e a efetivação dos direitos previstos no Estatuto da Pessoa Idosa e na Política Nacional de Assistência Social.

**Público:** Pessoas idosas, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, residentes no município de Alto Araguaia, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, negligência, abandono, violência, fragilização ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, conforme avaliação técnica da Rede Socioassistencial e demais órgãos competentes.

**Parcerias:** A execução das ações da Instituição ocorre de forma articulada com a rede de proteção social e demais políticas públicas de garantia de direitos, visando à garantia de atendimento

integral e intersetorial aos usuários acolhidos. Sendo eles: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; CRAS, CREAS, SMS, Conselho Municipal do Idoso, CMAS, Ministério Público, Poder Judiciário, Organizações da Sociedade Civil e entidades religiosas e Rede de apoio comunitária e voluntários.

#### **D. CONSELHO TUTELAR**

O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (LEI nº 8.069/1990).

Embora não integre a política pública de assistência social como serviço socioassistencial, o Conselho Tutelar constitui-se como Instância Estratégia do Sistema de Garantia de Direitos, mantendo articulação permanente com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, especialmente com o CRAS, CREAS e os serviços de acolhimento institucional.

O Conselho Tutelar atua de forma articulada com os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, especialmente com os serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, sendo responsável pela aplicação de medidas de proteção e articulação com o Poder Judiciário e o Ministério Público, garantindo a proteção integral e o direito à conveniência familiar e comunitária.

#### **Objetivo:**

Zelar pela garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes em situação de ameaça ou violação de direitos, por meio da aplicação de medidas de proteção previstas no ECA e da articulação com a rede de atendimento intersetorial.

#### **Atribuições:**

- Atender crianças e adolescentes nas hipóteses prevista no ECA;
- Atender e aconselhar pais ou responsáveis;
- Aplicar medidas de proteção;
- Encaminhar casos aos serviços da rede socioassistencial, saúde, educação de demais políticas públicas;
- Requisitar serviços públicos nas áreas de assistência social, saúde, educação, previdência, trabalho e segurança;
- Representar junto ao Ministério Público e ao Poder Judiciário nos casos de descumprimento de direitos;

- Atuar de forma articulada com o CRAS e CREAS, garantindo fluxos de referência e contrarreferência;

**Público:** Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos e suas famílias, residentes no município de Alto Araguaia – MT, que se encontrem em situações de risco pessoal e social, com direitos ameaçados ou violados.

**Local de Execução:** Conselho Tutelar.

**Parceiros:** CRAS – para acompanhamento pelo PAIF das famílias em situação de vulnerabilidade; CREAS – para atendimento especializado nos casos de violência, abuso, exploração sexual, negligência, trabalho infantil e outras violações de direitos; Serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes; Rede Intersetorial (Saúde, educação, judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Segurança Pública).

## 7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

- Considerando os objetivos específicos e as metas deliberadas neste Plano, esperam-se os seguintes resultados e impactos no âmbito da Política Municipal de Assistência Social:
- Melhoria das condições de vida das famílias, indivíduos e grupos atendidos pelo SUAS, por meio do fortalecimento da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, com ampliação do acesso a serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- Fortalecimento da gestão do SUAS no município, com equipes técnicas qualificadas, estrutura física adequada, aprimoramento dos processos de trabalho e maior capacidade de planejamento, monitoramento e avaliação das ações;
- Conselhos de Direitos e Conselhos de Políticas Públicas fortalecidos, com atuação mais qualificada, transparente e articulada, contribuindo para o controle social e a efetivação dos direitos socioassistenciais;
- Rede socioassistencial e intersetorial mais integrada, com fluxos de referência e contrarreferência definidos, promovendo atendimentos mais resolutivos às situações de vulnerabilidade e violação de direitos;
- Qualificação da gestão dos programas de transferência de renda e dos benefícios socioassistenciais, com aprimoramento dos critérios de acesso, integração ao Cadastro Único e acompanhamento sistemático das famílias;

- Avanços na consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em âmbito municipal, em conformidade com a legislação vigente, as normativas nacionais e as deliberações do controle social.

## **8. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO**

O financiamento necessário para a manutenção do SUAS, da rede socioassistencial será responsabilidade dos três entes federados, terá recursos financiados pelo município através dos instrumentos orçamentários (PPA, LOA e LDO), recursos estaduais e federais via Fundo Municipal de Assistência Social.

## **9. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social será realizado de forma contínua e participativa, envolvendo a rede socioassistencial governamental e não governamental inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, bem como aquelas entidades e organizações que se encontrem em processo de inscrição junto ao referido Conselho.

Farão parte desse processo os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, a equipe de referência da Proteção Social Especial e o órgão gestor da Assistência Social, garantindo o acompanhamento sistemático das ações desenvolvidas no âmbito do SUAS no município.

A Avaliação do Plano será realizada anualmente, podendo ocorrer em periodicidade diversa, sempre que houver demanda decorrente de denúncias, deliberações do CMAS ou situações que justifiquem reavaliação das ações, metas e estratégias previstas.

O Monitoramento e a Avaliação das ações poderão ocorrer por meio dos seguintes instrumentos e procedimentos:

- Análise dos Planos de Trabalho, relatórios de atividades e demais documentos dos equipamentos públicos e das entidades socioassistenciais;
- Realização de visitas institucionais, com registros técnicos e observações in loco;
- Reuniões com as equipes técnicas responsáveis pela execução dos serviços socioassistenciais, com elaboração de atas;
- Entrevistas e/ou aplicação de questionários junto à população usuária dos serviços, programas e projetos;

- Análise dos pareceres emitidos pelos Conselhos de Direitos quanto à fiscalização dos equipamentos e serviços;
- Utilização dos sistemas de informação disponibilizados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, bem como do sistema agiliza SUAS, como ferramentas de apoio ao monitoramento e à avaliação das ações.

## 10. ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO

O espaço temporal de execução deste Plano Municipal de Assistência Social será no período de 2026 a 2029, e sua revisão se dará anualmente, para alterações ou considerações que se fizerem necessárias.

## 11. SÍNTESE E COMPROMISSO DA GESTÃO

O presente Plano Municipal de Assistência Social expressa o compromisso do Município de Alto Araguaia/MT com a consolidação da Política de Assistência Social enquanto direito do cidadão e dever do Estado, conforme preconiza a Constituição Federal, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Plano foi elaborado a partir da realidade socioterritorial do município, considerando os serviços, programas, projetos, benefícios e equipamentos já existentes, bem como os desafios históricos e estruturais da gestão local, inclusive aqueles decorrentes de legislações e iniciativas instituídas em período anterior à consolidação do SUAS. Nesse sentido, o planejamento proposto busca fortalecer, atualizar e alinhar a política municipal às diretrizes nacionais, respeitando a capacidade administrativa, técnica e orçamentária do município.

A gestão municipal reafirma que este Plano constitui um **instrumento dinâmico**, passível de monitoramento, avaliação e aprimoramento contínuo, devendo ser acompanhado de forma permanente pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, pelas equipes técnicas e pela rede socioassistencial governamental e não governamental.

O cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos neste Plano está condicionado à disponibilidade orçamentária, à articulação intersetorial e ao fortalecimento do controle social, não se configurando como promessa imediata de execução integral, mas como **diretriz estratégica de gestão**, orientadora das ações da Política Municipal de Assistência Social ao longo de sua vigência.

Por fim, a gestão municipal reafirma seu compromisso com a transparência, a participação social, a qualificação dos serviços socioassistenciais e a garantia da proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo o SUAS no município de Alto Araguaia/MT.

### **APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

**Parecer do CMAS:** Após apreciação pela plenária, o Plano Municipal de Assistência Social foi aprovado por unanimidade.

Data da reunião:

Ata n°.

Resolução n°.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**BRASIL.** CapacitaSuas Volume 3 (2008). Planos de Assistência Social: diretrizes para elaboração / Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1 ed. – Brasília: MDS, 2008, 120 p.

**BRASIL (2004).** Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social (PNAS) - Brasília, Secretaria Nacional de Assistência Social.

**BRASIL (2005).** Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. NOB/SUAS - Resolução do CNAS no 130, de 15 de julho de 2005.

**BRASIL (2009).** Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Brasília, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

ALTOARAGUAIA (MT). Prefeitura. Disponível em: <http://altoaraguaia.mt.gov.br/pagina/historia-de-alto-araguaia/2>. Acesso em: 01 dez. 2025.

CADASTRO ÚNICO: BRASIL. CECAD 2.0, 2025. Disponível em: <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php>. Acesso em: 2 dez. 2025.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA . **Censo Brasileiro de 2022.**

CADÚNICO, Família e Combate à Fome, SENARC: Demonstrativo Físico/Financeiro do Programa Bolsa Família.. VIS DATA 3 beta: SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, GESTÃO- Secretaria Nacional de Renda e Cidadania – SENARC. DA INFORMAÇÃO E CADASTRO ÚNICO - SAGICAD, 2025. Disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php>. Acesso em: 2 dez. 2025.